



SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1050332



**AQUISIÇÃO DE
COMPUTADORES,
NOTEBOOK E
MONITORES PARA
REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA
SCPAR PORTO DE SÃO
FRANCISCO DO SUL S/A.**

JULHO/2024.



Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
presidencia@portosaofrancisco.com.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N°0044/2024

1. OBJETO

Aquisição de Computadores, notebooks e monitores. Para a realização de serviços na SCPAr Porto de São Francisco do Sul S.A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 - QUADRO DE QUANTITATIVOS

LOTE 01

| Item | Descrição | Qtde | Unid. |
|------|-----------------------------|------|-------|
| 1 | MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO | 120 | Unid |
| 2 | MONITOR DE VÍDEO | 170 | Unid |
| 3 | TECLADO USB | 120 | Unid |
| 4 | MOUSE USB | 120 | Unid |

LOTE 02

| Item | Descrição | Qtde | Unid. |
|------|-------------------------|------|-------|
| 1 | NOTEBOOK | 24 | Unid. |
| 2 | MOCHILA CORPORATIVA | 24 | Unid |
| 3 | SUPORTE PARA O NOTEBOOK | 24 | Unid |

2.2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO

1) BIOS

a) O equipamento deve possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre ela, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

b) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

c) Possuir ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), está em conformidade e aprovado de acordo com padrões internacionais de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados;

d) O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - <http://www.uefi.org/members>), na categoria Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. Tal exigência é



justificada em função dos fabricantes que se enquadram em tal categoria serem nativamente possuidores de características técnicas mais avançadas no mercado, pois tais empresas estabelecem as diretrizes de interoperabilidade no que diz respeito à aderência aos padrões supramencionados. Os fabricantes enquadrados nestas categorias desenvolvem seus produtos com total aderência aos padrões, e assim os mantém durante todo ciclo de vida útil do equipamento. Isto se traduz em equipamentos mais confiáveis, mais estáveis, com menos problemas de incompatibilidade de drivers e com menor número de chamados para reparos. Estes requisitos são essenciais para este Conselho Regional, pois estes equipamentos serão utilizados por um período de tempo de, no mínimo, 5 anos. Os fabricantes das demais categorias existentes, por sua vez, não necessariamente obedecem a todos os padrões determinados, aplicando-os de forma facultativa e aleatória aos produtos desenvolvidos, de acordo com a conveniência do mercado. Da mesma forma, as atualizações e correções podem ser feitas de forma reativa e tardia, ou até mesmo não serem disponibilizadas, comprometendo a confiabilidade e a segurança dos equipamentos e dos dados neles contidos. Em análise prévia foi verificado que tal requisito é atendido pelos principais fabricantes de computadores mundiais, os quais possuem uma rede de representantes distribuídos ao longo de todo território nacional. Se considerarmos os fabricantes e seus parceiros credenciados, verifica-se um amplo número de possíveis participantes da licitação, não havendo, portanto, restrição à competitividade. A comprovação de que o fabricante do equipamento é membro da UEFI deverá ser entregue na fase da assinatura do contrato;

e) Dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

f) Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

g) O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado;

h) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

i) O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:

j) Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;

k) Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;

l) Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;

m) As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;

n) Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para



ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial;

o) A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas. **Tal documento deverá ser entregue junto à proposta.**

2) CHIPSET E PLACA MÃE

a) O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, tendo como base o chipset Intel B660, sendo aceito chipset de desempenho igual ou superior;

b) Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0 ou superior, não será aceita solução em slot;

c) Possui no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 de 4.800 MHz;

d) Deverá suportar expansão para no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM;

e) Possuir 01 slot M.2 2230/ 2280 compatível com a interface lógica NVMe (Non- Volatile Memory Express) e 01 M.2 2230 compatível com WLAN;

f) Possuir tecnologia de monitoramento térmico.

3) PROCESSADOR

a) O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 23.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

b) Deve possuir pelo menos 14 (quatorze) núcleos físicos para processamento e 20 (vinte) threads de execução. Possuir memória cache total de pelo menos 24 MB (vinte megabytes);

c) Suportar processamento em 64 bits e incluir as instruções do padrão SSE4.1 e SSE4.2;

d) Projetado para efetuar computação de 64 bits;

e) Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 99W;

f) Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart), ou similar, para aceleração de criptografia;

g) Possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador;

h) O processador deve ter sido lançado em 2023 ou posterior;

i) Possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características;

i) Frequência máxima dinâmica de 1.50 GHz ou superior;

ii) Disponibilidade de no mínimo 1,7 GB compartilhada dinamicamente com a memória principal ou



memória dedicada de no mínimo 1 gigabyte;

iii) Deve permitir exibição nos modos individual, clone e estendido;
iv) Suporta até 03 displays simultaneamente, sendo dois digitais, sendo 3 Display Port; v) Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5;

j) Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante a contar da data de publicação do Edital;

k) A arquitetura do processador deve ser de no máximo 7 nm (nanômetros).

4) MEMÓRIA

a) Possuir 32 GB (oito Gigabytes) de memória RAM, instalada em um slot;

b) Padrão DDR5 de 4.800 MHz ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal;

c) Suporta configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);

d) Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal;

e) Deverá possuir dois slots para memória RAM e capacidade de expansão mínima de 64 GB.

f) Podera ser entregue em dois pentes de memoria somando os 32GB ou apenas 1 pente no total de 32GB.

5) ARMAZENAMENTO

a) Dispositivo de armazenamento em estado sólido (SSD) com volume mínimo de 512 GB, com interface de conexão M.2 NVMe;

b) As unidades deverão possuir tecnologia de prevenção contra danos de queda (S.M.A.R.T.).

6) INTERFACES

a) Possuir pelo menos 03 (três) saídas de vídeo no padrão digital DisplayPort;

b) Possuir 01 (um) conector P2 de microfone/ fone de ouvido/ autofalante estéreo, sendo aceito conector tipo combo;

c) Deve possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB;

d) Possuir, na parte traseira, pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.2 Gen 1 ou superior;

e) Na parte frontal, deverá possuir pelo menos 1 (um) conector USB-C 3.2 Gen 1 ou superior.

7) REDE

a) Possuir 01 (um) conector padrão rj-45 integrado, interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mb;



- b) Controladora de rede gigabit ethernet deve estar em conformidade com o padrão 802.3 e suporte ao protocolo SNMP, com capacidade de operar no modo full-duplex;
- c) A placa de rede Ethernet deve ser compatível com ambiente de pré-execução (PXE) e Wake-on-Lan (WoL).
- d) Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11ax 2x2, Bluetooth 5.0, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente.

8) GABINETE

- a) Design do tipo Micro, Mini ou Tiny (MFF), com volume máximo de 1,3 litros;
- b) Gabinete projetado com design específico para trabalhar na posição vertical e horizontal, sem comprometer os componentes internos, possuindo base antiderrapante para as duas orientações;
- c) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e unidade de armazenamento, com exceção de unidades M.2) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), sem quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento. Será aceito parafuso recartilhado somente para a abertura da tampa do equipamento;
- d) Deve possuir indicadores frontais do estado de operação do microcomputador, sendo estes, visualmente, ligado, em stand-by e atividade de disco rígido;
- e) Possuir pintura em epóxi na cor predominante preto ou grafite, sendo permitida a frente em tom cinza ou prata;
- f) Possui entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;
- g) Controladora de Áudio:
 - i) Controladora de áudio de alta-definição integrada;
 - ii) Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
 - iii) Possui 01 (um) alto-falante interno com potência suportada de pelo menos 2 Watts;
 - iv) Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas;
 - v) O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;
- h) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (Power-on);
- i) Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar;
- j) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download nos web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- k) Deverá ser fornecido um sistema de kit de segurança para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura, com laço para fixação ao pé da mesa.



9) FONTE

- a) Possui fonte de alimentação interna com potência de no máximo 130W;
- b) Possui adaptador de energia com tensão de entrada 110/240V AC 50/60 Hz, com seleção automática de voltagem;
- c) Recursos de Soft On/Off e Wake-on-LAN;
- d) Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) com plugue macho 2P+T de acordo com a norma NBR 14136;
- e) Possuir baixo nível de ruído conforme a NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente;

10) SUPORTE PARA MICROCOMPUTADOR

- a) Deve ser fornecido acessório do próprio fabricante ou homologado por este, que permita a instalação do Mini Desktop na parte traseira do monitor, ficando em formato all in one;
- b) Deverá incluir um compartimento para a devida acomodação dos cabos;
- c) O suporte deverá suportar cabos de travamento do tipo Kensington ou semelhante;
- d) O acessório deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
 - i) Ajustes: Altura, inclinação, suporte giratório, rotação;
 - ii) Rotação: +/- 45°; com giro bidirecional (sentido horário e anti-horário)
 - iii) Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm;
 - iv) Inclinação: -5° a 21°;
 - v) Elevação: 13 cm;
 - vi) Deverá ser projetado para monitores de 19" a 27";
 - vii) Deverá suportar carga de no mínimo 5kg.

11) SOFTWARE

- a) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante, devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e a segurança do sistema;

12) SISTEMA OPERACIONAL

- a) O equipamento deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Pro;
- b) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 11 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, comprovado a partir do site <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>, **deverá ser apresentado junto com a proposta;**
- c) Deve acompanhar licença do Microsoft Windows 11 Pro. O sistema operacional deve ser entregue pré-instalado.



d) Deve acompanhar licença do Microsoft Office Home AND Business 2021. O sistema operacional deve ser entregue pré-instalado.

e) O equipamento deve possuir sistema de standby moderno, permitindo manter o sistema vivo para processar tarefas em segundo plano, enquanto garante que o sistema fique silencioso o suficiente para alcançar uma longa vida útil.

13) CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES

a) O FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

b) Será aceito apenas equipamentos de uso corporativo comprovados pelo fabricante do mesmo, não sendo aceitos produtos de utilização doméstica.

c) A FABRICANTE deverá comprovar certificação ambiental de Restrições de Substâncias Perigosas (RoHS - RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) 2002/95/EC. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); **deverá apresentar documento junto com a proposta.**

d) Todos os equipamentos entregues devem idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.

14) GARANTIA

a) O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses onsite, prestada exclusivamente pelo fabricante em atendimento 9x5. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

b) Prazo de atendimento de técnico on-site (no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;

c) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

d) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;

e) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;

f) Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;

g) A garantia não será afetada caso a CONTRATADA tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.



- h) Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos;
- i) No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- j) **Deverá ser apresentado na proposta**, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante;
- k) O fabricante ou a contratada, devem disponibilizar em site próprio (não sendo direcionado a terceiros) imagem do sistema operacional, para que possa ser restaurado caso necessário;
- l) O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento;
- m) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

ITEM 2 - MONITOR DE VÍDEO

1) ESPECIFICAÇÕES

- a) O monitor deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa da fabricante e ser do mesmo fabricante do microcomputador;
- b) Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 21,5" (vinte e um vírgula cinco polegadas) antirreflexo, com configuração via OSD, com as seguintes características:
- c) Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 15 cm, rotação horizontal mínima de 90 graus, e rotação vertical na própria base de no mínimo 45°;
- d) Taxa de proporção Widescreen (16:9);
- e) suportar resolução mínima de 1920 x 1080, com taxa de 60Hz ou superior;
- f) Possuir contraste mínimo de 1000:1;
- g) Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), compatível com o microcomputador fornecido;
- h) Deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo compatível com as interfaces para conexão com microcomputador, sendo no mínimo um cabo DisplayPort e um HDMI;
- i) A Fonte de alimentação deverá ser interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;
- j) Deverá vir acompanhado de cabo de alimentação, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;
- k) Possuir furação no padrão VESA 100mm;



l) Tempo de resposta máximo de 8ms;

m) Deve possuir no mínimo 5 interfaces USB, no padrão 3.2 Gen 1 ou superior, sendo ao menos uma USB Tipo B para Upstream, com o cabo USB para upstream incluso para conexão do monitor com o computador.

2) CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES

a) O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT Gold (comprovado através do link www.EPEAT.net);

b) O monitor ofertado deve possuir certificação TÜV, que garante que a solução de hardware tenha baixa emissão de luz azul e sem cintilação;

c) O monitor ofertado deverá possuir certificação TCO 9, comprovado através do certificado acessível no portal do TCO (<https://tcocertified.com/product-finder/>);

d) O monitor deve possuir certificação ENERGY STAR ou Certificação da Portaria nº 170 do INMETRO. **Anexar comprovante na proposta**, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>;

e) A FABRICANTE deverá comprovar certificação ambiental de Restrições de Substâncias Perigosas (RoHS - RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) 2002/95/EC. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). **Este documento deverá ser apresentado junto com a proposta.**

f) Garantia deverá ser conforme a do microcomputador, especificado no ponto 14 do item 1.

ITEM 3 - TECLADO USB

a) Mudança de inclinação do teclado;

b) Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

c) Bloco numérico separado das demais teclas;

d) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

e) Da mesma marca e cor dos equipamentos Desktops fornecidos;

f) Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastadas por uso deverão ser substituídos, sem custos para a contratante;

g) Deve ser Plug and Play e permitir utilização no modo legado do boot;

h) Deve ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo aos padrões de disposição de teclas ABNT NBR 10346 e 10347 e incluir tecla dedicada a ativação do Start Menu



do Windows;

- i) Deve possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato;
- j) Deve sinalizar as funções de caps lock, num lock e scroll lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador;
- k) Os teclados fornecidos devem possuir tecla dedicada a ativação do Start Menu do Windows.
- l) Garantia deverá ser conforme a do microcomputador, especificado no ponto 14 do item 1.

ITEM 4 - MOUSE USB

- a) Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- b) Da mesma marca e cor dos equipamentos Desktops fornecidos;
- c) Deve ser Plug and Play;
- d) Deve possuir sensor tipo ótico por LED ou laser;
- e) Deve possuir formato ergonômico para uso ambidestro;
- f) Deve ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito mini mouse.
- g) Garantia deverá ser conforme a do microcomputador, especificado no ponto 14 do item 1.

ITEM 5 - NOTEBOOK

1 PROCESSADOR

- a) Processador com no mínimo 10 (dez) núcleos, 12 (doze) threads, cache de 12 MB, com performance mínima de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) pontos, no Performance Test da Passmark;
- b) O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, **deverá ser apresentado junto com à proposta;**
- c) Processador gráfico integrado;
- d) Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- e) Possuir controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- f) Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
- g) Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante ou lançado à partir do ano de 2022.



h) Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

i) É obrigatório declarar, **na proposta**, o modelo do processador ofertado;

2. BIOS E SEGURANÇA

a) O equipamento deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do equipamento possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

b) A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar sua integridade antes de passar o controle de execução a mesma.

c) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro;

d) O fabricante do equipamento deverá ter site na internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. Deve indicar endereço;

e) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada remotamente por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

f) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

g) Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10 ou superior;

h) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;

i) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;

j) Deve possuir gerenciamento térmico;

k) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

l) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

m) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;



n) Possuir sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

- i. Saídas de vídeo;
- ii. Alto-falante interno;
- iii. Unidades de Armazenamento;
- iv. Funcionalidade de portas USB;
- v. Interface gráfica; vi. Processador;
- vii. Memória RAM;

o) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

p) Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema configurações e políticas de segurança;

q) Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de SSDs conectados ao equipamento;

r) Deve ser fornecido software para a implementação dos recursos que o TPM oferece;

s) O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:

- i. Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;
- ii. Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
- iii. Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
- iv. As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;

t) Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença, não prevista no presente processo;

u) A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas.

3. CHIPSET E PLACA MÃE

a) Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

b) O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador;

c) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 3200MHz ou superior;



d) Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.); para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;

4. MEMÓRIA RAM

a) No mínimo, 32GB tipo DDR4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

b) Deverá possuir dois slots SODIMM para memória RAM e capacidade de expansão mínima de 64 GB, compatível com dual channel;

c) Podera ser entregue em dois pentes de memoria somando os 32GB ou apenas 1 pente no total de 32GB

5. ARMAZENAMENTO

a) Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256 GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 PCIe NVMe MLC ou TLC;

b) As unidades deverão possuir tecnologia de prevenção contra danos de queda (S.M.A.R.T.).

6. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a) Vídeo: Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:

- i. Frequência dinâmica: 1.2GHz;
- ii. Memória compartilhada alocada dinamicamente: 1.7GB;
- iii. Resolução: até 4096 x 2304;
- iv. Suporta até 04 displays simultaneamente, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.
- v. Suporta DirectX 12 e OpenCL 3.0;

b) Interfaces de entrada/saída:

- i. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI 1.4;
- ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ alto-falante estéreo (padrão combo);
- iii. Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";
- iv. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB 3.2 nativas;
- v. 03 (três) conectores USB tipo A 3.2 ou superior; sendo que uma destas deve ter a função PowerShare;
- vi. Ao menos 1 (uma) destas deve ser do tipo USB-C livre, capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation
- vii. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.

c) Controladora de rede:

- i. Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com suporte ao recurso wake on lan (wol);
- ii. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;



ii. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11ax 2x2 6E, Bluetooth 5.3, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, com validade vigente.

7. GABINETE

a) Deve possuir tela com tamanho de 14 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

b) Deverá possuir Webcam com infravermelho e resolução de no mínimo 1080p ou superior;

c) Microfone integrado ao gabinete;

d) O equipamento deve possuir o seu gabinete (todo ou pelo menos as partes mais propensas a desgastes, como a traseira da tela e as extremidades laterais de mais fácil contato com outros objetos) reforçado por plástico de alta resistência, a exemplo de policarbonato de plástico com certificação do tipo militar MIL-STD-810H, que garanta durabilidade e robustez do equipamento para o uso diário corporativo e acadêmico;

e) Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade de câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitas adaptações e nem acessórios que façam parte do projeto original;

f) Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

g) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on);

h) Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2.5 Watt por canal;

i) Altura máxima, com bateria instalada, de 2,0 cm; j) Peso de no máximo 1.6 Kg; k) Bateria: mínimo de 42 Whr de lítio-íon, polímero ou prismática;

l) Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;

m) Deve possuir dispositivo apontador tipo "Touchpad" com dois botões integrado no gabinete ou do tipo "Clickpad".

n) Teclado ABNT2 com retro iluminação: o teclado deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos.

o) Deverá possuir leitor de impressões digitais.

p) Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e muda para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);

8 . SOFTWARES

a) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;



b) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional Windows. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

9 . SISTEMA OPERACIONAL

a) O equipamento deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Pro;

b) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 11 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, comprovado a partir do site <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;

c) Deve acompanhar licença do Microsoft Windows 11 Pro. O sistema operacional deve ser entregue pré-instalado.

d) Deve acompanhar licença do Microsoft Office Home AND Business 2021. O sistema deve ser entregue pré-instalado.

e) O equipamento deve possuir sistema de standby moderno, permitindo manter o sistema vivo para processar tarefas em segundo plano, enquanto garante que o sistema fique silencioso o suficiente para alcançar uma longa vida útil.

10 . LICENÇA DE USO

a) O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro idioma português (Brasil), com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

b) O fabricante ou a contratada, devem disponibilizar em site próprio (não sendo direcionado a terceiros), imagem do sistema operacional, para que possa ser restaurado caso necessário.

11 . CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES

a) Deve ser apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;

b) Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

c) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante ou catálogo oficial do fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame, **este documento deverá ser apresentado junto com a proposta;**



- d) O equipamento ofertado deverá apresentar comprovação de compatibilidade com Windows 11 Pro.
- e) Certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO, sendo aceitas normas internacionais IEC/EN 60.950 ou IEC/EN 62368-1 e IEC/EN 61.000;
- f) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- g) Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee.
- h) Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- k) Apresentar certificado EPEAT Silver ou superior, disponível em www.epeat.net;
- l) Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade, **deverá ser apresentado junto com à proposta**;
- m) Os equipamentos deverão ser de materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), bem como não deverão fora de linha de produção e ou fabricação;
- n) Não deverá possuir adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Todo equipamento deverá ser integrado de fábrica;
- o) Deverá apresentar documentação ou declaração do fabricante comprovando que o equipamento pertence à linha corporativa, **esta documentação deverá ser apresentada junto com a proposta**;

12 . GARANTIA

- a) Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 12(meses para a bateria) na seguinte forma:
- b) Prazo de atendimento de técnico on-site(no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;
- c) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- d) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- e) O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- f) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;



- g) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.
- h) A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- i) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo.
- j) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- k) Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;
- l) No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- m) **Deverá ser apresentado na proposta**, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.
- n) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

ITEM 6 - MOCHILA CORPORATIVA

- a) A mochila deve ser feita de um material durável e resistente à água, como poliéster ou nylon;
- b) A mochila deve ser grande o suficiente para acomodar um laptop de até 16 polegadas;
- c) Deve possuir no máximo 1,2Kg;
- d) A mochila deve ter garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação;
- e) A mochila deve possuir um cadeado acoplado para maior segurança;

ITEM 7 - SUPORTE PARA O NOTEBOOK

- a) O suporte deve elevar a tela na altura dos olhos, melhorando a postura do usuário;
- b) Você define a altura da tela;
- c) Prático, ergonômico e resistente;
- d) Flexível, se adapta a qualquer tamanho de notebook;
- e) Super compacto, acomoda-se facilmente dentro da mochila ou case.



3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO:

A entrega se dará no Setor de Almoxarifado da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

4.1 Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;



- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela contratada.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO:

Executado o Instrumento de Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde: PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato no ato da entrega do objeto que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e Autorização de Fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; DEFINITIVAMENTE, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

7.1. AMOSTRAS

Não se aplica

7.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, prestada exclusivamente pelo fabricante em atendimento 9x5. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Efetuoado conforme cronograma de pagamento, informado na Resolução°0016/2021/SCPAR-PSFS, mediante protocolização dos documentos fiscais, aceitos e liquidados pela Fiscalização ou pela Comissão de Recebimento da SCPAR PSFS, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal;

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul / SC.

Felipe Beck Amorim
Gerente de TI
(Assinatura Digital)

Douglas Plotegher
Subgerente de TI
(Assinatura Digital)



**ANEXO A – MATRIZ DE RISCO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N°0044/2024**

| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | MEDIDAS MITIGADORAS | ALOCAÇÃO DO RISCO |
|--|--|--|--|-------------------------------------|
| Risco atinente ao Tempo da Execução | Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Diligência da Contratada na execução contratual. | Contratada |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Planejamento empresarial. | Contratada |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Revisão de preço. | SCPAR Porto de São Francisco do Sul |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--|---|-------------------------------------|
| | repercuta no preço da Contratada. | | | |
| Risco da Atividade Empresarial | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária. | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado. | Planejamento tributário. | Contratada |
| | Variação da taxa de câmbio. | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge). | Contratada |
| | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Reajuste anual de preço. | SCPAR Porto de São Francisco do Sul |



| | | | | |
|--|---|--|---|-------------------|
| <p>Riscos Trabalhista e Previdenciário</p> | <p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.</p> | <p>Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.</p> | <p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p> | <p>Contratada</p> |
| <p>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)</p> | <p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p> | <p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p> | <p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p> | <p>Contratada</p> |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z282LZ0P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DOUGLAS PLOTEGHER** (CPF: 078.XXX.089-XX) em 12/07/2024 às 08:29:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2020 - 10:25:33 e válido até 13/03/2120 - 10:25:33.
(Assinatura do sistema)

✓ **FELIPE BECK AMORIM** (CPF: 070.XXX.039-XX) em 12/07/2024 às 09:52:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/11/2020 - 13:20:41 e válido até 03/11/2120 - 13:20:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTEwNV8xMTA1XzlwMjRfWjI4MkxaMFA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001105/2024** e o código **Z282LZ0P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.